



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	PROJETO REGIONAL GAET – AÇÃO INTEGRADA SÃO PAULO
PROCURADORIA REGIONAL:	PRT02
GERENTE:	Andréa Tertuliano de Oliveira
2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2024	
<p>a) Dar assistência ao maior número de trabalhadores resgatados:</p> <ol style="list-style-type: none">1. acolhimento provisório pós resgate, que será prestado de forma imediata através de hospedagem em hotéis conveniados, por prazo de até 7 dias, podendo ser estendido em caso de necessidade comprovada, mediante autorização pelos gestores;2. acolhimento de longo prazo prestado através de abrigo na própria instituição administradora do projeto ou em entidades conveniadas, ou ainda, através de pagamento de auxílio-aluguel;3. apoio jurídico para regularização migratória (quando for imigrante), bem como regularização documental, previdenciária e trabalhista, além de bancarização, quando necessário;4. encaminhamentos para qualificação profissional de forma que o resgatado(a) possa ser incluído(a) e integrado(a) socioeconomicamente;5. apoio psicológico;6. apoio médico (amplo – todo crm);7. apoio odontológico;8. Cuidador ou acompanhante quando necessário9. Auxílio-aluguel10. Auxílio-subsistência11. Cesta Básica mensal12. Auxílio transporte <p>b) Captar recursos para custear o projeto:</p> <p>Considerando as dificuldades práticas do Estado custear os gastos de acolhimento às vítimas, mencionados no item, 1, faz-se imprescindível a captação de recursos para arcar com as despesas de alimentação, transporte, assistência média e outros.</p> <p>Os valores são decorrentes de reversões de importes de condenação em dano moral coletivo em ações civis públicas e multas decorrentes de ações de exceção por inadimplemento de termos de compromisso de ajustamento de conduta.</p>	
2º semestre de 2024	
<p>a) Dar assistência ao maior número de trabalhadores resgatados:</p>	

1. acolhimento provisório pós resgate, que será prestado de forma imediata através de hospedagem em hotéis conveniados, por prazo de até 7 dias, podendo ser estendido em caso de necessidade comprovada, mediante autorização pelos gestores;
2. acolhimento de longo prazo prestado através de abrigo na própria instituição administradora do projeto ou em entidades conveniadas, ou ainda, através de pagamento de auxílio-aluguel;
3. apoio jurídico para regularização migratória (quando for imigrante), bem como regularização documental, previdenciária e trabalhista, além de bancarização, quando necessário;
4. encaminhamentos para qualificação profissional de forma que o resgatado(a) possa ser incluído(a) e integrado(a) socioeconomicamente;
5. apoio psicológico;
6. apoio médico (amplo – todo crm);
7. apoio odontológico;
8. Cuidador ou acompanhante quando necessário
9. Auxílio-aluguel
10. Auxílio-subsistência
11. Cesta Básica mensal
12. Auxílio transporte

b) Captar recursos para custear o projeto:

Considerando as dificuldades práticas do Estado custear os gastos de acolhimento às vítimas, mencionados no item, 1, faz-se imprescindível a captação de recursos para arcar com as despesas de alimentação, transporte, assistência média e outros.

Os valores são decorrentes de reversões de importes de condenação em dano moral coletivo em ações civis públicas e multas decorrentes de ações de exceção por inadimplemento de termos de compromisso de ajustamento de conduta.

1º semestre de 2025

a) Dar assistência ao maior número de trabalhadores resgatados:

1. acolhimento provisório pós resgate, que será prestado de forma imediata através de hospedagem em hotéis conveniados, por prazo de até 7 dias, podendo ser estendido em caso de necessidade comprovada, mediante autorização pelos gestores;
2. acolhimento de longo prazo prestado através de abrigo na própria instituição administradora do projeto ou em entidades conveniadas, ou ainda, através de pagamento de auxílio-aluguel;
3. apoio jurídico para regularização migratória (quando for imigrante), bem como regularização documental, previdenciária e trabalhista, além de bancarização, quando necessário;
4. encaminhamentos para qualificação profissional de forma que o resgatado(a) possa ser incluído(a) e integrado(a) socioeconomicamente;
5. apoio psicológico;
6. apoio médico (amplo – todo crm);
7. apoio odontológico;
8. Cuidador ou acompanhante quando necessário

9. Auxílio-aluguel

10. Auxílio-subsistência

11. Cesta Básica mensal

12. Auxílio transporte

b) Captar recursos para custear o projeto:

Considerando as dificuldades práticas do Estado custear os gastos de acolhimento às vítimas, mencionados no item, 1, faz-se imprescindível a captação de recursos para arcar com as despesas de alimentação, transporte, assistência média e outros.

Os valores são decorrentes de reversões de importes de condenação em dano moral coletivo em ações civis públicas e multas decorrentes de ações de exceção por inadimplemento de termos de compromisso de ajustamento de conduta.

2º semestre de 2025

a) Dar assistência ao maior número de trabalhadores resgatados:

1. acolhimento provisório pós resgate, que será prestado de forma imediata através de hospedagem em hotéis conveniados, por prazo de até 7 dias, podendo ser estendido em caso de necessidade comprovada, mediante autorização pelos gestores;

2. acolhimento de longo prazo prestado através de abrigo na própria instituição administradora do projeto ou em entidades conveniadas, ou ainda, através de pagamento de auxílio-aluguel;

3. apoio jurídico para regularização migratória (quando for imigrante), bem como regularização documental, previdenciária e trabalhista, além de bancarização, quando necessário;

4. encaminhamentos para qualificação profissional de forma que o resgatado(a) possa ser incluído(a) e integrado(a) socioeconomicamente;

5. apoio psicológico;

6. apoio médico (amplo – todo crm);

7. apoio odontológico;

8. Cuidador ou acompanhante quando necessário

9. Auxílio-aluguel

10. Auxílio-subsistência

11. Cesta Básica mensal

12. Auxílio transporte

b) Captar recursos para custear o projeto:

Considerando as dificuldades práticas do Estado custear os gastos de acolhimento às vítimas, mencionados no item, 1, faz-se imprescindível a captação de recursos para arcar com as despesas de alimentação, transporte, assistência média e outros.

Os valores são decorrentes de reversões de importes de condenação em dano moral coletivo em ações civis públicas e multas decorrentes de ações de exceção por inadimplemento de termos de compromisso de ajustamento de conduta.



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Percentual de trabalhadores resgatados atingidos
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Número de trabalhadores que foram atendidos pelo projeto no semestre em questão/Número de trabalhadores que foram atendidos pelo projeto no semestre em questão
FONTE DE DADOS:	Relatório da entidade conveniada que atende os trabalhadores

METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	100% dos trabalhadores atingidos resgatados	100% dos trabalhadores atingidos resgatados	100% dos trabalhadores atingidos resgatados	100% dos trabalhadores atingidos resgatados



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	PROJETO REGIONAL GAET CONJUNTO CONAFRET, CODEMAT E CONAP – NOVAS FORMAS DE TRABALHO E AS RECENTES ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS
PROCURADORIA REGIONAL:	PRT02
GERENTE:	Rodrigo Barbosa de Castilho
2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2024	
a) Articular com membros que oficiam na COORD2 da PRT2 para definir estratégias b) Articular com TRT2 e MTPS c) Ampliar a interlocução com Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicatos, Associações, OAB/SP, AATSP, USP, UNICAMP, outras entidades de ensino, Vigilância Sanitária, PRT15	
2º semestre de 2024	
a) Realizar audiência(s) pública(s) b) Realizar seminário(s), palestra(s), eventos educacionais, simpósios, podcasts, lives, colóquios c) Articular com membros que oficiam na COORD2 da PRT2 para definir estratégias d) Articular com TRT2 e MTPS e) Ampliar a interlocução com Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicatos, Associações, OAB/SP, AATSP, USP, UNICAMP, outras entidades de ensino, Vigilância Sanitária, PRT15	
1º semestre de 2025	
a) Articular com TRT2 e MTPS b) Ampliar a interlocução com Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicatos, Associações, OAB/SP, AATSP, USP, UNICAMP, outras entidades de ensino, Vigilância Sanitária, PRT15 c) Articular com membros que oficiam na COORD2 da PRT2 para definir estratégias	
2º semestre de 2025	
a) Realizar audiência(s) pública(s). b) Realizar seminário(s), palestra(s), eventos educacionais, simpósios, podcasts, lives, colóquios c) Ampliar a interlocução com Poder Executivo, Poder Legislativo, Sindicatos, Associações, OAB/SP, AATSP, USP, UNICAMP, outras entidades de ensino, Vigilância Sanitária, PRT15 d) Articular com TRT2 e MTPS e) Articular com membros que oficiam na COORD2 da PRT2 para definir estratégias	



1. INDICADORES PARA GAETS

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de Trabalhadores Beneficiados			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Número de Trabalhadores Beneficiados			
FONTE DE DADOS:	Número de trabalhadores cadastrados nas plataformas digitais objeto de investigação			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	10.000 trabalhadores	10.000 trabalhadores	10.000 trabalhadores	10.000 trabalhadores

5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Número de Eventos Realizados			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Somatório do número de eventos realizados quais sejam: Audiências Públicas, Seminários, Reuniões, etc.			
FONTE DE DADOS:	Totalizar o número de eventos realizados (Relatório de Atividades)			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025

METAS SEMESTRAIS	5 eventos	5 eventos	5 eventos	5 eventos
---------------------	-----------	-----------	-----------	-----------



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	PROJETO REGIONAL GAET - OURO NEGRO BACIA DE SANTOS
PROCURADORIA REGIONAL:	PRT02
GERENTE:	Flávia Veiga Bauler
2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2024	
<p>i) Realizar reuniões com o sindicato representativo da categoria de trabalhadores e principais empresas do setor;</p> <p>ii) Realizar reunião com o núcleo CONATPA da PRT2 (coordenadores regionais, membros do núcleo e gerentes de projeto) para análise de cenário/diagnóstico e estabelecimento de unidades prioritárias nas operações;</p> <p>iii) Autuar e acompanhar PROMOs e NFs necessários à execução do projeto e investigação dos responsáveis;</p> <p>iv) Realizar, se necessário, reuniões de articulação e programação de atividades conjuntas com as organizações e instituições responsáveis pelas atividades operacionais ou de apoio em plataformas de petróleo na Bacia de Santos, sejam de representação regional ou nacional, para tratar de temas afetos aos interesses da execução do Projeto Regional (Marinha do Brasil, IBAMA, Ministério do Trabalho, ANP, ANVISA).</p> <p>v) Elaborar Plano de Projeto atualizado para o biênio.</p>	
2º semestre de 2024	
<p>i) Realizar 1 (uma) inspeção em plataforma ou embarcação que atue na exploração e produção de petróleo e gás na Bacia de Santos, segundo critérios estabelecidos pelos Coordenadores Regionais e Gerentes de Projeto, podendo ser um embarque remoto ou sem custos à Regional;</p> <p>ii) Realizar, se necessário, reuniões de articulação e programação de atividades conjuntas com as organizações e instituições responsáveis pelas atividades operacionais ou de apoio em plataformas de petróleo na Bacia de Santos, sejam de representação regional ou nacional, para tratar de temas afetos aos interesses da execução do Projeto Regional (Marinha do Brasil, IBAMA, Ministério do Trabalho, ANP, ANVISA);</p>	
1º semestre de 2025	
<p>i) Realizar reunião com o sindicato representativo da categoria de trabalhadores em plataformas de petróleo e gás natural;</p> <p>ii) Realizar reunião com o núcleo Conatpa da PRT2 (coordenadores regionais, membros do núcleo e gerentes de projeto) para análise de cenário/diagnóstico e estabelecer unidades prioritárias nas operações;</p> <p>iii) Realizar 1 (uma) inspeção em plataforma ou embarcação que atue na exploração e produção de petróleo e gás na Bacia de Santos, segundo critérios estabelecidos pelos Coordenadores Regionais e Gerentes de Projeto, preferencialmente in locu;</p>	

- iv) Autuar e acompanhar PROMOs e NFs necessários à execução do projeto e investigação dos responsáveis;
- v) Realizar, se necessário, reuniões de articulação e programação de atividades conjuntas com as organizações e instituições responsáveis pelas atividades operacionais ou de apoio em plataformas de petróleo na Bacia de Santos, sejam de representação regional ou nacional, para tratar de temas afetos aos interesses da execução do Projeto Regional (Marinha do Brasil, IBAMA, Ministério do Trabalho, ANP, ANVISA).

2º semestre de 2025

- i) Realizar 1 (uma) inspeções em plataforma ou embarcação que atue na exploração e produção de petróleo e gás na Bacia de Santos, segundo critérios estabelecidos pelos Coordenadores Regionais e Gerentes de Projeto;
- ii) Realizar reunião de fechamento anual com o núcleo CONATPA da PRT2 (coordenadores regionais, membros do núcleo e gerentes de projeto);
- iii) Realizar, se necessário, reuniões de articulação e programação de atividades conjuntas com as organizações e instituições responsáveis pelas atividades operacionais ou de apoio em plataformas de petróleo na Bacia de Santos, sejam de representação regional ou nacional, para tratar de temas afetos aos interesses da execução do Projeto Regional (Marinha do Brasil, IBAMA, Ministério do Trabalho, ANP, ANVISA).
- iv) Elaborar Relatório final do Projeto.



1. INDICADORES PARA GAETS

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número De Trabalhadores Alcançados Pelas Ações Do Projeto
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Número De Trabalhadores Ou Trabalhadores Das Plataformas (P.O.B- People On Board), Multiplicado Por 2(Dois), Contemplando As Escalas De Trabalho.
FONTE DE DADOS:	Dados fornecidos pelas empresas operadoras e órgãos parceiros

METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	0 - Para o 1º semestre foi estabelecida apenas “Meta de Esforço”, que será medida pelo INDICADOR 3, criado apenas para medir as atividades preparatórias do 1º SEMESTRE 2024	Alcançar 300 (trezentos) trabalhadores	Alcançar 300 (trezentos) trabalhadores	Alcançar 300 (trezentos) trabalhadores

5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Número de Inspeções realizadas.
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Verificação de atividades.
FONTE DE DADOS:	Relatório das atividades.

METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	0 - Para o 1º semestre foi estabelecida apenas “Meta de Esforço”, que será medida pelo INDICADOR 3, criado apenas para medir as atividades preparatórias do 1º SEMESTRE 2024	1 inspeção	1 inspeção	1 inspeção
5.1 INDICADOR 3				
NOME DO INDICADOR:	Número de reuniões realizadas com o sindicato representativo da categoria de trabalhadores e principais empresas do setor.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Verificação de atividades.			
FONTE DE DADOS:	Relatório das atividades.			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	2	N/A - INDICADOR criado especialmente para medir as atividades preparatórias do 1º semestre 2024	N/A - INDICADOR criado especialmente para medir as atividades preparatórias do 1º semestre 2024	N/A - INDICADOR criado especialmente para medir as atividades preparatórias do 1º semestre 2024